

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

VALOR TOTAL: valor estimado de R\$ 321,27 (trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), ao mês. Totalizando para 12 (doze) meses o valor estimado de R\$3.855,27(três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Elemento econômico:3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento econômico: 3.3.90.39.43- Serviços de Energia Elétrica.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

II– para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de

Licitação para contratação de serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, por se tratar de única empresa prestadora de referidos serviços no Município de Ibitinga. O valor estimado para o consumo no prazo de 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada com objetivo de fornecer diariamente energia elétrica, não atingirá a previsão contida na lei 8.666/93, art. nº 24, o valor será inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser contratado por dispensa de licitação.

Ibitinga, 20 de maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 de maio de 2020.

Kátia Cristina Bazoni
Presidente da Comissão de Licitações
Ato da Mesa nº. 130, de 02 de janeiro de 2020.